



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda@carmo.rj.gov.br
2017/2020

Administração

Carmo-RJ, 12 de Junho de 2018.

DECRETO N.º 5.179

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 12 de Junho de 2018.


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.179					
Prog. de Trabalho	Cod. red	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
0500.0412200272.125	358	3291.21.00	00		24.000,00
0100.0206200142.002	371	3190.91.00	00		128.000,00
0500.0927200272.782	84	4691.71.00	00	24.000,00	
0500.0412200272.791	57	3190.91.00	00	128.000,00	
TOTAL				152.000,00	152.000,00


Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Edição N.º 1.110 de 13/06/18

PUBLICADO em 13/06/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 03